



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



LEI Nº 591 /2014

PUBLICADO

EM:

26/11/2014

Ass.

Ementa: Autoriza o Município a celebrar convênio com o Ministério das Cidades.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do município, por seus representantes, aprovam e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Ministério das Cidades, no valor de até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com o objetivo de receber recursos federais para custear obras de pavimentação e qualificação de vias urbanas municipais.


Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o convênio, com as cláusulas e condições necessárias.


Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 26 de novembro de 2014.


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito


Recebi em
05/12/2014
as 10:00hs
Chefe de Secretariado
Mat. nº 176